



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019**

**PROCESSO Nº 25057.018456/2018-39**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ACESSORIA TÉCNICA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 09.162.855/0005-17, sediado na Av. Tamboré, nº 267, 19º andar – Edifício Canopus Corporate – Tamboré - Barueri/SP, CEP: 06460-000, , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FÁBIO CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 21.395.369-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 273.389.228-29 e **HERBERT JOSÉ AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.033.911-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 102.603.658-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 2.271 de 07/07/97 e da Instrução Normativa MPDG/SLTI nº 05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 210/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2023** e encerramento em **01/10/2024**, não podendo ser prorrogado tendo em vista o limite de 60 (sessenta) meses previsto no seu instrumento e regulados na forma do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal estimado é de **R\$ 399.045,08 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.788.540,99 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, ressalvando o direito ao reajuste tempestivamente requerido pela empresa.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2023NE000514**, emitida em 13/04/2023 no valor de **R\$ R\$ 399.045,08 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**.

**4.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

<b>TIPO FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Gestor do Contrato-substituto	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6
Fiscal Técnico	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Técnico-substituta	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Administrativo	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6
Fiscal Administrativo-substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Requisitante Substituta	Lídia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 210/2019**, assinado em **18/09/2019**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1.** É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO ao Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes .

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023.

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

**PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ACESSORIA TÉCNICA**

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR AGEC - ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 22/08/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herbert José Azevedo, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cunha, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035488099** e o código CRC **68FCED8F**.

---

Referência: Processo nº 25057.018456/2018-39

SEI nº 0035488099

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)